



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5577
DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Altera o horário de atendimento nos setores de confecção de carteiras de identidade, SINE e Procon.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 3184/2019 do Departamento de Perícias do Interior do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

- **Art. 1º** – O horário de atendimento e expediente dos setores de confecção de carteiras de identidade, posto do SINE/FGTAS, Junta de Serviço Militar, Procon, emissão de CTPS, intermediação de mão de obra e seguro-desemprego será das 08hs às 14hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã